



TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.000769/2018-64

UNIDADE GESTORA: 393009

CONTRATO Nº SR - 00788/2018-03/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA E DE ALTERAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B", §§ 1º E 2º DA LEI Nº 8.666/93, DO CONTRATO Nº SR Nº 00788/2018, FORMALIZADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/AM E A EMPRESA CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS INCLUINDO A FRANQUIA DE BAGAGEM DE ATÉ 23 KG, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SR-DNIT/AM, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

1.1 CONTRATANTE - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, através da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.892.707/0002-91, Representada por seu Superintendente Regional, o Senhor **LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, nomeado pela Portaria nº 700, de 08/06/2022, do Ministro de Estado da Infraestrutura, publicada no DOU de 10/06/2022, SEI - (12200417), conforme Portaria de Delegação de Competência nº 931, de 30/05/2016, publicado no DOU de 01/06/2016, SEI - (9124076).

1.2 CONTRATADA – CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.955.015/0001-20, representada legalmente pelo Senhor Sr. **JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO CABRAL** portador(a) da Carteira de Identidade nº 40000007, SSP-DF e CPF nº 22400000000-49.

1.3 DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, Art. 60, Art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º e Art. 65, inciso II, alínea "D", todos da Lei nº 8.666/93, e nas Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato SR - 00788/2018 e sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Amazonas, conforme consta do Processo Administrativo nº 50601.000769/2018-64, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

2) DO OBJETO:

2.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 11/10/2022, passando a vencer em 10/10/2023.

2.2 – ACRÉSCIMO DO VALOR NA PARCELA A PREÇOS INICIAIS: Acréscimo a **PI**, elevando o valor global acumulado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em virtude do acréscimo a Preços Iniciais de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando dar suporte financeiro para mais uma etapa contratual correspondente ao período de 11/10/2022 a 10/10/2023.

2.3 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, passando o valor anual de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) em virtude do acréscimo de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA": O prazo de duração/execução dos serviços objeto do Contrato SR Nº 00788/2018, celebrado em data de 11/10/2018 e publicado no DOU de 17/10/2018, cujo vencimento estava previsto para 10/10/2022, passa a vencer em 10/10/2023, em virtude de PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 11/10/2022.

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO"

A Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor estimado do presente Contrato passa a ser de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), tendo em vista o acréscimo de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na parcela a Preços Iniciais (PI); R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) relativo a alteração contratual com reflexo financeiro abrangendo a presente etapa; e R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) relativo à próxima etapa, conforme demonstrado na planilha abaixo:

Histórico Orçamentário das Etapas	
1ª Etapa (11/10/2018 a 10/10/2019)	R\$ 150.000,00
2ª Etapa (11/10/2019 a 10/10/2020)	R\$ 150.000,00
3ª Etapa (11/10/2020 a 10/10/2021)	R\$ 150.000,00
4ª Etapa (11/10/2021 a 10/10/2022)	R\$ 187.500,00
5ª Etapa (11/10/2022 a 10/10/2023)	R\$ 187.500,00
TOTAL GLOBAL ACUMULADO	R\$ 825.000,00

"CLÁUSULA QUARTA: EMPENHO E DOTAÇÃO"

A Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o Exercício 2022/2023, a cargo da Superintendência Regional do DNIT/AM, cujo programa de trabalho e elemento de despesa constam da Nota de Empenho Nº 2022NE000004, SEI (11795029), no valor de R\$ 39.513,12 (trinta e nove mil, quinhentos e treze reais e doze centavos), para as despesas iniciais, emitida pelo Serviço de Contabilidade e Finanças, na data de 30/06/2022, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato. O restante dos recursos necessários será disponibilizado no decorrer deste e do próximo exercício, através de reforço de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO
Superintendente Regional do DNIT/AM

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO CABRAL
Representante Legal da Contratada

EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU

Nº CONTRATO: SR Nº 788/2018

Nº PROCESSO: 50601.000769/2018-64

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0002-91

CONTRATADO: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 11.955.015/0001-20

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ACRÉSCIMO DE VALOR A PREÇOS INICIAIS, PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM REFLEXO FINANCEIRO, ELEVANDO O VALOR GLOBAL A PI DE R\$ 600.000,00 PARA R\$ 825.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, ART. 60, ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B", §§ 1º E 2º E ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", TODOS DA LEI Nº 8.666/93, E NAS CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA QUARTA DO CONTRATO SR - 00788/2018.

VIGÊNCIA: 11/10/2022 a 10/10/2023.

DATA DA ASSINATURA:



Documento assinado eletronicamente por Luciano Moreira de Sousa Filho, Superintendente Regional no Estado do Amazonas, em 20/09/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por José Carlos de Azevedo Cabral, Usuário Externo, em 20/09/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12470333** e o código CRC **223AF2DB**.

Referência: Processo nº 50601.000769/2018-64

SEI nº 12470333

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURARua Recife nº 2.479
CEP 69.058-775
Manaus/AM